



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, apresenta a seguinte emenda à Lei do Orçamento – 2013:

Emenda nº 03

Acrescenta:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

15.01.18.541.0159.1506 - Projetos Ambientais

4.4.9.0.51.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

Reduz:

Gabinete do Prefeito

02.04.04.122.0021.2206 - Assessoria de Comunicação

3.3.9.0.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Administração

03.05.04.126.0021.2308 - Departamento de informática

3.3.9.0.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

07.02.25.752.0036.2702 - Serviço de Telefonia e Iluminação

3.3.9.0.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

07.03.15.452.0035.2703 - Limpeza Pública – Coleta Dest.Resíduos

3.3.9.0.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Justificativa: Viabilizar projetos/estudos para redução do nível das cheias que ocorrem no Rio Cai.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"